



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro  
Reitoria

## **RELATÓRIO DE AUDITORIA**

### **PLANAT 2020**

#### **1 INTRODUÇÃO**

Trata esse relatório das demandas originadas da CGE referente a avaliação da Gestão das Contratações Administrativas com objetivo de verificar a efetividade dos controles adotados no acompanhamento da execução dos objetos contratados e do cumprimento dos termos contratuais, em especial quanto a eventual aplicação de sanções para atendimento do item 6.1 do anexo I do PLANAT.

Para a realização dos trabalhos foram selecionados os contratos de serviços que despendem maior volume de recursos que são os das áreas de: Limpeza e Conservação Predial; Manutenção Predial; Manutenção de Aparelho de Ar-Condicionado, Segurança Patrimonial e Manutenção de Área Verde.

#### **2 ESCOPO DA AUDITORIA**

O escopo da auditoria foi averiguar a efetividade das execuções contratuais da UENF e para isso foram disponibilizados questionários para o Setor de Contratos da UENF, Processo SEI-260009/001802/2020, onde solicita informar o atendimento ao art. 12 do Decreto n.º 45.600/2016, bem como para as comissões de fiscalização para informar o atendimento ao art. 13 do citado decreto, como segue:

- Processo SEI-260009/002123/2020 – Limpeza e Conservação;
- Processo SEI-260009/002195/2020 – Manutenção Predial – Macaé;
- Processo SEI-260009/002199/2020 – Manutenção Área Verde;
- Processo SEI-260009/002200/2020 – Manutenção Área Verde – Macaé;
- Processo SEI-260009/002202/2020 – Vigilância e Segurança Patrimonial;
- Processo SEI-260009/002204/2020 – Manutenção Ar-Condicionado.

Temos a informar que as comissões de fiscalização de manutenção de área verde e manutenção de ar-condicionado, apesar da reiteração, não responderam ao nosso questionário.

#### **3 DA GESTÃO CONTRATUAL**

Não consta publicação de nomeação de gestor contratual na UENF, entretanto a função de gestão contratual é exercida pelo Setor de Contratos – SETCONT, onde, este fato, pode ser observado claramente no Processo SEI-260009/001802/2020.

O art. 4º do Decreto 45.600/2016 determina que “**A gestão e a fiscalização da execução da contratação serão realizadas por agentes públicos especialmente designados pela autoridade competente, respectivamente denominados gestores e fiscais da contratação.**” e o art. 6º determina que “**A designação dos gestores e dos fiscais será realizada por ato administrativo de nomeação a ser publicada no Diário Oficial do Estado.**”. Temos o entendimento que as atribuições exercidas pela SETCONT substituem a designação de um gestor específico para cada contrato na Universidade, já que suas funções são exercidas por aquele setor, entretanto, parece que a legislação não previu tal situação, pelo fato, seria prudente a administração da Universidade colocar a situação exposta para Parecer da Assessoria Jurídica do Órgão.

**RECOMENDAMOS** à Reitoria que inste a Assessoria Jurídica da UENF a se manifestar sobre o assunto em questão, a fim de que seus atos administrativos sejam pautados dentro do princípio da legalidade e não venham a sofrer, no futuro, questionamentos dos órgãos fiscalizadores.

#### 4 DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

As designações dos fiscais de contratos na UENF são realizadas de acordo com o art. 6º do Decreto n.º 45.600/2016.

Elaboramos questionários com as atividades previstas no art. 13 do Decreto n.º 45.600/2016, para os principais contratos de serviços da Universidade, tendo como resultado:

— Processo SEI-260009/002123/2020 – Limpeza e Conservação – Contrato n.º 002/2020, Empresa Ferthymar Empreendimentos e Participações Ltda., respondido pela servidora Rafaela da Silva Ferreira, Presidente da Comissão de Fiscalização, que informa que vem atendendo todas as atividades previstas no citado dispositivo;

— Processo SEI-260009/002195/2020 – Manutenção Predial – Contrato n.º 004/2019, Empresa Enge-Wall Construções Ltda., respondido pelo servidor Fernando Sérgio de Moraes, Presidente da Comissão de Fiscalização, que informa que vem atendendo todas as atividades previstas no citado dispositivo com exceção dos incisos XXXV e XXXVIII do art. 13;

— Processo SEI-260009/002199/2020 – Manutenção de Áreas Verdes – Contrato n.º 002/2019, Empresa Ferthymar Empreendimentos e Participações Ltda., não foi respondido pelo servidor Luiz Henrique Gomes Moraes, Presidente da Comissão de Fiscalização, apesar de solicitado através da CI UENF/AUDIT SEI N.º 17/2020 e reiterado pela CI UENF/AUDIT SEI N.º 25/2020;

— Processo SEI-260009/002200/2020 – Manutenção de Áreas Verdes – Macaé – Contrato n.º 007/2019, Empresa Ferthymar Empreendimentos e Participações Ltda., respondido pelo servidor José Ricardo Siqueira, Presidente da Comissão de Fiscalização, que informa que vem atendendo todas as atividades previstas no citado dispositivo;

— Processo SEI-260009/002202/2020 – Vigilância e Segurança Patrimonial – Contrato n.º 001/2018, Empresa Vetorseg Vigilância Patrimonial Ltda., respondido pelo servidor André Veloso Ferreira, Presidente da Comissão de Fiscalização, que informa que vem atendendo todas as atividades previstas no citado dispositivo;

— Processo SEI-260009/002204/2020 – Manutenção de Ar-Condicionado – Contrato n.º 006/2019, Empresa S.R. Engenharia e Comércio de Elétrica EIRELI, não foi respondido pelo servidor Heliton Tavares Monteiro, Presidente da Comissão de Fiscalização, apesar de solicitado

através da CI UENF/AUDIT SEI N.º 20/2020 e reiterado pelo email Documento SEI 10866230;

As fiscalizações contratuais estão formalizadas nos processos:

- Processo SEI-260009/000751/2021 – Vigilância e Segurança Patrimonial;
- Processo SEI-260009/000780/2021 – Limpeza e Conservação;
- Processo SEI-260009/001042/2021 – Manutenção de Ar-Condicionado;
- Processo SEI-260009/001050/2021 – Manutenção de Áreas Verdes;
- Processo SEI-260009/001138/2021 – Manutenção Predial;
- Processo SEI-260009/001826/2021 – Manutenção Áreas Verdes – Macaé.

Observamos nos processos de fiscalização contratual que os mesmos estão formalizados com os seguintes documentos:

- Dados resumidos do contrato;
- Contratos, termos aditivos e suas publicações;
- Planilha de custos, acordos de níveis de serviço e anexos ligados a execução contratual;
- Decreto n.º 45.600/2016 – Manual de Fiscalização Contratual;
- Manual de Papeis de Trabalho;
- Checklist – Fiscalização Contratual.

Os processos de execução da despesa estão formalizados de forma que a despesa possa ser liquidada pelo setor contábil.

Os membros das comissões de fiscalização atuam nas atribuições dos seus cargos e ainda se dedicam as atribuições inerentes à fiscalização contratual. Esta Auditoria Interna da UENF poderia recomendar, para uma fiscalização mais efetiva, que se nomeasse uma comissão de fiscalização única, para os maiores contratos da Universidade, e com dedicação exclusiva as atividades de fiscalização, entretanto na atual conjuntura, onde o último concurso para a área administrativa ocorreu em 2012 e o quantitativo médio de aposentadoria na UENF está em torno de 90 servidores por ano, considerando ainda que seria uma temeridade retirar um professor de sua atividade fim para nomeá-lo nas funções de fiscal de contrato, torna-se inadequada uma recomendação nesse sentido.

A fim de contribuir com a melhoria dos processos dessa Universidade, que deve estar sempre em evolução, **RECOMENDAMOS**:

- Criar um canal, via página da UENF na internet, de reclamação, para os usuários internos que se utilizam dos serviços, quanto à execução contratual afeto àquele setor, facilitando os trabalhos da fiscalização contratual;
- Autorizar um quantitativo de horas semanais, possível, sem que prejudique as atividades do servidor no cargo ao qual foi contratado, para que se dedique exclusivamente a fiscalização contratual.

Marcos André Hauaji Leal

Auditor – UENF

CRC/RJ 75.375 ID Funcional 3219066-2

Campos dos Goytacazes, 23 setembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcos André Hauaji Leal, Auditor**, em 23/09/2021, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **22561171** e o código CRC **A9F27F56**.

Referência: Processo nº SEI-260009/004295/2021

SEI nº 22561171

Avenida Alberto Lamego, 2000, - Bairro Pq. Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28013-602  
Telefone: - [www.uenf.br](http://www.uenf.br)